

4º	Rodrigo de Macedo Lopes	16,7	Classificado
5º	Dassuem Reis Nogueiro	16,2	Classificado
6º	Marla Elizabeth Almeida Reis	15,9	Classificado
7º	Socorro de Souza Batalha	15,6	Classificado
8º	Amanda Nina Ramos Machado	14,9	Classificado
9º	Rafaele Cristina de Souza Queiroz	12,4	Classificado
10º	Victória Katarina Cardoso Lima	12,1	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270086

PORTARIA Nº 319/2026 - GR/UEA

OREITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 050/2025 - CONSUNIV/UEA, de 01/10/2025; e **CONSIDERANDO** a indicação dos Diretores das Unidades Acadêmicas; **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria nº 1317/2024 - GR/UEA, de 20/12/2024; **II - DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a Comissão do Programa Institucional de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas:

Simone Marcela de Carvalho do Nascimento - PROGRAD
Dinah Figliuolo - PROGRAD
Elidiane Lamara de Lira Lima - CESIT
Romy Guimarães Cabral - CEST
João Bosco Biase de Oliveira - CSTB
Francisco Otávio Miranda Farias - CESP
Alexandra Salerno Pinheiro - ENS
Sílvia Cristina Belo e Silva - EST
Regina Farias de Queiroz - ESAT
Biligran Calixto Vieira - ESO
Ricardo Tavares de Albuquerque - ED
Maria da Conceição Freitas Santos - ESA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 270087

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 008/2026-FEPIAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 164, I, do Decreto nº 47.133/2023, que preceituam ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO caracterizada a situação emergencial, uma vez demonstrado nos autos o prejuízo à plena execução do serviço público prestado no órgão;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa 3N SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA., constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado, sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.021301.000415/2026-02.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e Arts. 149 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a aquisição, em caráter emergencial, de Aparelhos de Ar-Condicionado, Capacidade Refrigeração Nominal: 18.000 BTUs; Tipo: Split Hi-Wall (de parede); compressor com Rotação Fixa; Ciclo: frio; Classe Eficiência Energética: A ou B; com controle remoto sem fio; Alimentação: 220V; sem instalação, a fim de atender as necessidades desta FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.

II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL Nº 004/2026 - FEPIAM em favor da empresa 3N SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA., CNPJ: 41.899.267/0001-40, pelo valor global de R\$ 17.397,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 05 de maio de 2026.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 270100

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 04.05.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Apoio Social João Evangelista. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Lucimar Fernandes dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 04 de maio de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 270113

PORTARIA Nº 060/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.003803/2026-02;

Considerando o Termo de Fomento nº. 073/2022, Edital 002/2021 - FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais de Ajaratubinha - APRA;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de maio de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 270114

PORTARIA Nº 061/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.005296/2026-33;

Considerando o Termo de Fomento nº. 007/2021, Edital 001/2020 - FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Colônia de Pescadores Z-3 de Benjamin Constant;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do